

TERMOS DE REFERÊNCIA

Assistência Técnica à

Coordenação Nacional do Cadastro Social Único (CSU)

Recrutamento de um Estatístico do CSU

I. ENQUADRAMENTO

O Cadastro Social Único (CSU), regulamentado pelo Decreto – Regulamentar n° 7/2018, de 20 de setembro (BO N° 60 I Série), é um instrumento de registo e classificação da situação socioeconómica dos indivíduos e agregados familiares em Cabo Verde, sendo uma importante ferramenta de identificação dos potenciais beneficiários de programas a nível da Proteção Social, nomeadamente, a Pensão Social; o Rendimento Social de Inclusão; as Tarifas Sociais de água e energia e ação social escolar, etc.

O Decreto-regulamentar acima referido e que institui o Cadastro Social Único (CSU), estabelece no seu artigo 11° que “a Gestão do Cadastro Social Único é exercida, a nível central, pelo departamento governamental responsável pela proteção social ao nível da rede de segurança e, a nível local, pelas Câmaras Municipais”. Determina ainda que, a gestão pode ser realizada por uma Comissão de Gestão, constituída por técnicos e dirigida por um Coordenador Nacional, nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área da proteção social ao nível da rede de segurança social. Ademais, com o alargamento do CSU e a sua expansão enquanto ferramenta de gestão de programas implementados por diversos setores, torna-se necessário dotar o serviço do CSU de pessoal técnico capacitado para assegurar a sua gestão e atualização constante da ferramenta.

Ao adoptar o Cadastro Social Único como uma importante ferramenta para a identificação dos potenciais beneficiários de programas a nível da Proteção Social, o Governo de Cabo Verde vem fazendo investimentos significativos com o objetivo de o fortalecer, tornando-o cada vez mais robusto. Esse investimento continuará a ser feita nos próximos anos, estando previsto a nível do Projecto Capital Humano, financiado pelo Banco Mundial no valor de 26 milhões de USD, apoios significativos.

O Projeto Capital Humano tem como principal objetivo “Reforçar o acesso aos serviços básicos e melhorar a empregabilidade dos jovens e das mulheres em Cabo Verde e apoiará intervenções a nível dos sectores da Educação, Formação Profissional e Emprego, Inclusão e Proteção Social bem como no acesso aos serviços básicos e melhoria das condições de vida dos mais vulneráveis.

No âmbito do Projecto Capital Humano está previsto, através da subcomponente 3.1 (Reforçar o Sistema de Proteção Social), o reforço do sistema de proteção social, apoiando particularmente: (i) a expansão da cobertura da CSU, assegurando informação atualizada e melhorando a sua utilização; reforço da (ii) capacidade de resposta a choques da CSU, (iii) do sistema e da capacidade de armazenamento da CSU bem como (iv) para a utilização da CSU.

II. JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento de ferramentas de gestão, com o recurso às tecnologias de informação e metodologias objetivas de focalização, constitui um marco fundamental para a estruturação do setor social em Cabo Verde, e uma das prioridades no Programa do Governo.

O Ministério da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social vem trabalhando na consolidação do Cadastro Social Único (CSU) em Cabo Verde, criando as condições técnicas, operacionais e institucionais para a sua operacionalização e melhoria a nível nacional.

Neste sentido, e de modo a assegurar a obtenção dos objetivos pretendidos, afigura-se necessária a contratação de um profissional para assumir o cargo de Estatístico do CSU em virtude da necessidade premente de ter um Técnico qualificado e com uma vasta experiência nesta área a fim de garantir a qualidade dos dados sincronizados, durante a recolha, através de verificação contínua de incoerências e inconsistências, assim como outras operações convenientes do Cadastro Social Único (CSU).

III. OBJETIVOS E TAREFAS

O objetivo destes Termos de Referência é definir as competências e o quadro de atribuições do Estatístico que irá reforçar as competências do pessoal técnico da Coordenação Nacional do CSU no MFIDS.

Além de participar das atividades gerais do CSU, especificamente, o Estatístico terá que desempenhar, em colaboração com a Coordenação Nacional do CSU, as seguintes tarefas:

- Participar na identificação dos indicadores-chave para o controlo e o seguimento;
- Elaborar os programas no STATA ou R para verificação dos dados recolhidos;
- Verificar a coerência e consistência dos dados recolhidos - controlo e seguimento;
- Extrair as incoerências e inconsistências de acordo com o modelo estabelecido e reportá-los ao responsável da Coordenação Nacional do CSU;
- Avaliar, analisar e/ou atualizar o modelo econométrico PMT (*Proxy Means Test*), do Indicador de Focalização, sempre que necessário;
- Elaborar e submeter, mensalmente, o relatório de atividades de controlo e seguimento dos dados de cada município, de acordo com as orientações da Coordenação Nacional do CSU;
- Preparar relatórios de situação, subsídios e propostas de recolha de dados do CSU.
- Desempenhar outras tarefas solicitadas pela Coordenação Nacional do CSU no relacionadas com a gestão dos dados CSU.

IV. PERFIL DO ESTATÍSTICO

- Licenciatura em Estatística, Estatística e Gestão de Informação e Estatística Aplicada;
- Conhecimentos sobre a estatística inferencial e sondagens;
- Conhecimentos sobre conceção, planificação e aplicação de inquéritos socioeconómicos;

- Conhecimento nos domínios de métodos e técnicas de informática no tocante à utilização de softwares estatísticos;
- Experiência profissional, de pelo menos 3 (três) anos em funções equivalentes ou relevantes para a função para a qual está sendo recrutado;
- Conhecimentos sólidos no domínio de pacotes estatísticos, nomeadamente SPSS, R, STATA, MS EXCEL AVANÇADO e outros;
- Domínio de metodologias de recolha, análise e tratamento de dados;
- Ter preferencialmente formação complementar, comprovada, numa das seguintes áreas:
 - Tratamento e análise de dados estatístico social;
 - Ferramentas SPSS, R, STATA, MS EXCEL AVANÇADO;
- Conhecimento de informática na ótica de utilizador;
- Conhecimento básico da língua inglesa;
- Dinamismo, persistência e capacidade de realização;
- Organização, pró-atividade, autonomia e orientação para resultados;
- Elevado sentido de responsabilidade e compromisso com os objetivos e prazos afixados;
- Excelente capacidade de trabalho em equipa e de comunicação;
- Discrição e sigilo;
- Disponibilidade imediata.

V. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção será feita em duas fases, sendo a primeira fase de análise curricular e a segunda fase da entrevista e, esta apenas para os 3 (três) candidatos melhor classificados. A ponderação é de 80% e de 20% respetivamente.

VI. DURAÇÃO

A função tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e avaliação de desempenho satisfatória até à conclusão do projeto.

VII. LOCAL DE TRABALHO E CONDIÇÕES DE REMUNERAÇÃO

O técnico assinará um contrato de trabalho com a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), entidade responsável pela gestão fiduciária do Projeto e do contrato assinado.

O técnico apresentará mensalmente um relatório dos trabalhos desenvolvidos, tendo por base um plano de trabalho anual previamente elaborado e aprovado pela Coordenação Nacional do CSU.

O pagamento da remuneração mensal está diretamente vinculado a apresentação do relatório e aprovação por parte da Coordenação Nacional do CSU.

O local de trabalho será nas instalações do MFIDS, sito em Achada Santo António, ASA – Praia. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o contratado prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto, a tempo integral.